



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1827, de 03 de fevereiro de 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 23.151,33 (vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV – 1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

98 - 4.4.90.00.00.00.00.01.0024.54 – Aplicações Diretas..... R\$ 23.151,33

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0024.54 – Transferências de Convênios – Outros – União, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de fevereiro de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças